

## RESOLUÇÃO Nº 58/2024

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2024 PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS NÃO PREENCHIDOS PELA SELEÇÃO 01/2024 e 02//2024, INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente** do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, **RAIMUNDO LACERDA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade:

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos que regem essa Autarquia, insculpidos expressamente no art. 37 da Constituição Federal, qual seja: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de critérios objetivos para contratação temporária desta administração indireta;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 66 e seguintes do Estatuto, acerca do prazo máximo de vigência dos contratos de trabalho por prazo determinado deste Consórcio;

**CONSIDERANDO** o aumento no quantitativo de cargos para a especialidades de Assistente Social, Médico Especialista em Neurologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia em Assembleia Ordinária realizada em 26/06/2024;

**CONSIDERANDO** a adesão da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa ao Programa Mais Acesso a Especialidade (PMAE) da Política Nacional da Atenção Especializada em Assembleia Extraordinária realizada em 11/09/2024;

**CONSIDERANDO** que a Seleção Pública Simplificada 01/2024 teve seu resultado homologado através da Resolução nº 19/2024 do dia 12 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** que a Seleção Pública Simplificada 02/2024 teve seu resultado homologado através da Resolução nº 27/2024 do dia 5 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** as vacâncias para os cargos de “Terapeuta Ocupacional”, “Médico Especialista em Oftalmologia” e “Médico Especialista em Otorrinolaringologia”;

**CONSIDERANDO** a não existência de candidatos classificados no Cadastro Reserva para os cargos ofertados pelas seleções nº 01/2024 e 02/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR a realização de Seleção Pública para provimento de 3 (três) empregos públicos e cadastro reserva para o quadro de pessoal do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, conforme relação abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Especialista em Oftalmologia	01+ CR	Graduação em Medicina, com registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e/ou membro da Sociedade Brasileira de Oftalmologia.	20 h/s
Médico Especialista em Otorrinolaringologia	01+ CR	Graduação em medicina, com registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou membro da Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia.	20 h/s
Terapeuta Ocupacional	01+ CR	Graduação em Terapia Ocupacional em curso reconhecido pelo MEC com registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	30 h/s

**Art. 2º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para provimento dos cargos no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR.

**Art. 3º** - Ficam, desde já, nomeados para compor a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada 02/2024 do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR os seguintes membros:

- I- Brena Jéssica da Silva Damasceno, Diretora Geral da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa- **Presidente**;
- II- Janete Pereira Cirilo da Silva, Diretora Assistencial da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa - **Membro**;
- III- Geovani Alves da Costa, Diretor Administrativo-Financeiro do CPSMAR- **Membro**.

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão Organizadora da Seleção Pública do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR:

- I- Reunir-se periodicamente para dar os devidos encaminhamentos às questões inerentes ao certame;

- II- Tomar decisões administrativas no sentido de impulsionar o andamento da seleção pública, sendo previamente consultado o Presidente e o Procurador Jurídico do Consórcio;
- III- Avaliar as inscrições, emitir pareceres e resultados;
- IV- Emitir normas específicas necessárias ao cumprimento da resolução.

**Art. 5º** - O prazo para publicação do edital de abertura de inscrições para a seleção pública será de até 72 (setenta e duas horas) horas, contando a partir da publicação desta resolução.

**Art. 6º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Aracati, 20 de setembro de 2024.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Presidente do CPSMAR